



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

1 - DO OBJETO – O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA DE DIÁRIA DE PEDREIRO, PEDREIRO ELETRICISTA, AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, MARCENEIRO, SERRALHEIRO, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO, TRATORISTA, OPERADOR DE MAQUINA LEVE E PESADA, BRAÇAL PARA LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.**

2 - DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – A administração pública, necessita da presente contratação visando a prestação de serviço diversos, na forma de diária, para manutenção de prédios e logradouros públicos, bem como, construção e recuperação de pontes e mata-burros no interior do município.

3 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR DIÁRIA.**

4 - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO – O serviço iniciar-se-á impreterivelmente até 03 dias úteis da expedição da competente ordem de serviço, logo, o pagamento se dará no mesmo mês da prestação dos serviços ou até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço;

5 - DO PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE SERÁ DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31-12-2017.

5.1 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o Artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

5.2 - O presente poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

6 - RECURSOS FINANCEIROS: As despesas a conta da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 082



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

Prefeitura Municipal:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:
	3.3.90.39 / 3.3.90.36
	3.3.90.39 / 3.3.90.36
	3.3.90.39 / 3.3.90.36
	3.3.90.39 / 3.3.90.36

FMS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:
	3.3.90.39 / 3.3.90.36
	3.3.90.39 / 3.3.90.36
	3.3.90.39 / 3.3.90.36

FMAS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:
	3.3.90.39 / 3.3.90.36

7- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 A PREGOEIRA fará o exame da proposta classificada em primeiro lugar, por meio da análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, verificando-se a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8. RELAÇÃO DOS ITENS E DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Lote 01 – Prestação de Serviços para a Prefeitura Municipal:

ITEM	QUANT. ESTIMADA		DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	
	DIÁRIA	QTD		VALOR UNITÁRIO/ DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

01	300	03	SERVIÇOS DE PEDREIRO ESPECIALIZADO EM CONSTRUÇÃO, QUE CONSTRÓI OU REVESTI MUROS, PAREDES, ESCADAS, VIGAS, LAJES, TELHADOS, EM EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO E OUTRAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, SOB ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DA ENGENHEIRA MUNICIPAL.	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
02	300	03	SERVIÇOS DE PEDREIRO ESPECIALIZADO CIRCUITOS ELÉTRICOS (ELETRICISTAS), COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS E SUBSTITUIÇÕES DE COMPONENTES (LAMPADAS, REATORES, FIAÇÃO E OUTROS DESTA NATUREZA), ASSEGURANDO O REGULAR FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
03	500	03	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PEDREIRO ESPECIALIZADO EM ALVENARIA, COMPREENDENDO AUXÍLIO EM MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS E CONGÊNERES, BEM COMO, EM EDIFICAÇÕES SOB ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA MUNICIPAL.	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
04	200	02	SERVIÇOS DE PINTOR PARA ATUAR COM PINTURA ANTICORROSIVA NOS PRÉDIOS, LOGRADOUROS PÚBLICO E CONGÊNERES EM GERAL, BEM COMO NO MANUSEIO DE TINTAS E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS, SOB ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA MUNICIPAL.	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
05	250	02	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO - OPERADOR DE MOTOSERRA,	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

			COMPREENDEndo EXTRAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA APLICAÇÃO EM PRÉDIOS E ACESSÓRIOS PÚBLICOS.		
06	250	02	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/CARPINTEIRO, COMPREENDEndo TRATAMENTO E INSTALAÇÃO DE MADEIRAS (DORMENTES) EM PRÉDIOS E ACESSÓRIOS PÚBLICOS.	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
07	200	01	SERVIÇOS DE MARCENARIA/MARCENEIRO, COMPREENDEndo FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA.	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
08	150	01	SERVIÇOS DE SERRALHERIA/SERRALHEIRO, COMPREENDEndo A CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO, SOB ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA MUNICIPAL.	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
09	150	01	SERVIÇOS DE TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO PARA AVALIAR E DIMENSIONAR LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CALEFAÇÃO E AR - CONDICIONADO, ESPECIFICANDO MATERIAIS E ACESSÓRIOS, INSTALANDO EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAR RAMAIS DE DUTOS, MONTAR TUBULAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, APLICAR VÁCUO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, CARREGAR SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COM FLUIDO REFRIGERANTE. REALIZAR TESTES NOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO.	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
10	250	03	SERVIÇOS DE TRATORISTA COMPREENDEndo A GRADAGEM E ARAGEM DE TERRAS DO PEQUENOS PRODUTORES RUARL DESTA MUNICÍPIO.	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
11	300	05	SERVIÇOS DE BRAÇAL PARA A	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 035



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

			LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.		
12	170	03	SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINAS LEVES PARA APOIO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO.	R\$ 120,00	R\$ 20.400,00
13	150	02	SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO, ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS, DENTRE OUTROS.	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00

Lote 02 – Prestação de Serviços para o Fundo Municipal de Saúde:

ITEM	QUANT. ESTIMADA		DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	
	DIÁRIA	QTD		VALOR UNITÁRIO/DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
01	70	03	SERVIÇOS DE PEDREIRO ESPECIALIZADO EM CONSTRUÇÃO, QUE CONSTRÓI OU REVESTE MUROS, PAREDES, ESCADAS, VIGAS, LAJES, TELHADOS, EM EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO E OUTRAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, SOB ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DA ENGENHEIRA MUNICIPAL.	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
02	50	03	SERVIÇOS DE PEDREIRO ESPECIALIZADO EM CIRCUITOS ELÉTRICOS (ELETRICISTAS), COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS E SUBSTITUIÇÕES DE COMPONENTES (LAMPADAS, REATORES, FIAÇÃO E OUTROS DESTA NATUREZA), ASSEGURANDO O REGULAR	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

			FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.		
03	70	03	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PEDREIRO ESPECIALIZADO EM ALVENARIA, COMPREENDENDO AUXÍLIO EM MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS E CONGÊNERES, BEM COMO, EM EDIFICAÇÕES SOB ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA MUNICIPAL.	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
04	70	03	SERVIÇOS DE PINTOR PARA ATUAR COM PINTURA ANTICORROSIVA NOS PRÉDIOS, LOGRADOUROS PÚBLICO E CONGÊNERES EM GERAL, BEM COMO NO MANUSEIO DE TINTAS E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS, SOB ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA MUNICIPAL.	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
05	80	01	SERVIÇOS DE MARCENARIA/MARCENEIRO, COMPREENDENDO FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA.	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
06	70	01	SERVIÇOS DE SERRALHERIA/SERRALHEIRO, COMPREENDENDO A CONFEÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO, SOB ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA MUNICIPAL.	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
07	70	01	SERVIÇOS DE TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO PARA AVALIAR E DIMENSIONAR LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CALEFAÇÃO E AR - CONDICIONADO, ESPECIFICANDO MATERIAIS E ACESSÓRIOS, INSTALANDO EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAR RAMAIS DE DUTOS, MONTAR TUBULAÇÕES DE	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 027



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

			REFRIGERAÇÃO, APLICAR VÁCUO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, CARREGAR SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COM FLUIDO REFRIGERANTE. REALIZAR TESTES NOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO.		
08	100	05	SERVIÇOS DE BRAÇAL PARA A LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00

Lote 03 – Prestação de Serviços para o Fundo Municipal de Assistência Social:

ITEM	QUANT. ESTIMADA		DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	
	DIÁRIA	QTD		VALOR UNITÁRIO/DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
01	50	03	SERVIÇOS DE PEDREIRO ESPECIALIZADO EM CONSTRUÇÃO, QUE CONSTRÓI OU REVESTE MUROS, PAREDES, ESCADAS, VIGAS, LAJES, TELHADOS, EM EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO E OUTRAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, SOB ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DA ENGENHEIRA MUNICIPAL.	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
02	50	03	SERVIÇOS DE PEDREIRO ESPECIALIZADO CIRCUITOS ELÉTRICOS (ELETRICISTAS), COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS E SUBSTITUIÇÕES DE COMPONENTES (LAMPADAS, REATORES, FIAÇÃO E OUTROS DESTA NATUREZA), ASSEGURANDO O REGULAR FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 088



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

03	70	03	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PEDREIRO ESPECIALIZADO EM ALVENARIA, COMPREENDENDO AUXÍLIO EM MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS E CONGÊNERES, BEM COMO, EM EDIFICAÇÕES SOB ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA MUNICIPAL.	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
04	50	03	SERVIÇOS DE PINTOR PARA ATUAR COM PINTURA ANTICORROSIVA NOS PRÉDIOS, LOGRADOUROS PÚBLICO E CONGÊNERES EM GERAL, BEM COMO NO MANUSEIO DE TINTAS E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS, SOB ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA MUNICIPAL.	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
05	80	01	SERVIÇOS DE MARCENARIA/MARCENEIRO, COMPREENDENDO FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA.	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
06	70	01	SERVIÇOS DE SERRALHERIA/SERRALHEIRO, COMPREENDENDO A CONFECCÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO, SOB ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA MUNICIPAL.	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
07	40	01	SERVIÇOS DE TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO PARA AVALIAR E DIMENSIONAR LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CALEFAÇÃO E AR - CONDICIONADO, ESPECIFICANDO MATERIAIS E ACESSÓRIOS, INSTALANDO EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAR RAMAIS DE DUTOS, MONTAR TUBULAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, APLICAR VÁCUO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, CARREGAR SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COM FLUIDO REFRIGERANTE. REALIZAR	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00

P.M. ALIANÇA-TO
Fis. Nº 039



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

			TESTES NOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO.		
08	100	05	SERVIÇOS DE BRAÇAL PARA A LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00

ALIANÇA DO TOCANTINS, 14 de Fevereiro de 2017.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 030



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que o Sr. e ou a
Empresa _____,
CPF _____, não foi declarado inidônea para
licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei
8666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento
superveniente a entrega de documentos para cadastramento, que venha alterar a
atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e
econômico-financeira.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura
(carimbo)

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 031



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS

O _____ Sr. _____ e _____ ou _____ a
Empresa _____,
CPF _____, declara, por meio de seu
representante, serem autênticas todas as cópias dos documentos apresentados
referente ao PREGÃO/2017.

....., de de 2017.

(Nome do representante)
(Cargo/Função)

P.M. ALIANÇA-TO
Fis. Nº 030



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS IMPEDITIVOS À
HABILITAÇÃO**

O _____ Sr. _____ Ou _____ a _____ Empresa _____,

CPF _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório – **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA DE DIÁRIA DE PEDREIRO, PEDREIRO ELETRICISTA, AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, MARCENEIRO, SERRALHEIRO, TECNICO EM REFRIGERAÇÃO, TRATORISTA, OPERADOR DE MAQUINA LEVE E PESADA, BRAÇAL PARA LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS**, de acordo com o estabelecido no PREGÃO Nº 012/2017, da Prefeitura Municipal de ALIANÇA DO TOCANTINS ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

[Nome do Representante legal – Cargo]

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 033



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO-REPRESENTAÇÃO (MODELO)

O Sr. _____,
CPF _____, SE AUTOCONSTITUI a participar
no certame licitatório – modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N...../2017** a ser
realizado pelo Município de **ALIANÇA DO TOCANTINS**, podendo formular ofertas
e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em
nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de
recursos.

Localidade, ___ de _____ de _____

(assinatura)

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 034



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

A PREGOEIRA DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2017

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto o PREGOEIRO do Município de ALIANÇA DO TOCANTINS, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº ____/____, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às ____:____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Localidade, ____ de ____ de ____

(assinatura)

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 035



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V,
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, sediada
, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)
, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
SSP/_____ e CPF nº _____, **DECLARA**
para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela
Lei 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho**
noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16
(dezesseis).

***Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de
aprendiz ().

_____, de _____ de 2017.

[Nome do Representante legal – Cargo]

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 036



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a,
representada por seu Prefeito Municipal,
brasileiro,inscrito no CPF. Sob o nº., residente e
domiciliado em e de outro lado como
CONTRATADA..... C.N.P.J.
nº....., com endereço na, por seu representante
abaixo assinado, mediante os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA DE DIÁRIA DE
PEDREIRO, PEDREIRO ELETRICISTA, AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTOR,
CARPINTEIRO, MARCENEIRO, SERRALHEIRO, TECNICO EM
REFRIGERAÇÃO, TRATORISTA, OPERADOR DE MAQUINA LEVE E
PESADA, BRAÇAL PARA LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE BENS
PÚBLICOS, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Pelos serviços ora pactuados o **CONTRATANTE** pagará a(o) **CONTRATADO(A)**,
em moeda corrente no País, o **VALOR TOTAL** de R\$
(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

A Execução dos serviços contratados será realizada na sede do **CONTRATANTE**
ou na sede da **CONTRATADA** de acordo com a necessidade e interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em
decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da
Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento
de Despesa:

PESSOA FÍSICA

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 037



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

Dotação Orçamentária:	
PESSOA JURIDICA	
Dotação Orçamentária:	

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DE DESPESAS

O pagamento de despesa decorrente da execução destes serviços será exclusivamente de competência do CONTRATADO, exceto materiais que serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato vigorará a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

SUBCLAUSULA SEGUNDA– O presente Contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme previsão no Edital que deu origem a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- O CONTRATADO deverá atender, em sua totalidade, as prescrições do contrato, Edital e de sua Proposta Contratual.
- O CONTRATADO deverá desempenhar os serviços com todo zelo, diligência e responsabilidade, afastando imperícia e negligência.
- O CONTRATADO assumirá responsabilidade objetiva pelas consequências de trabalhos ou de omissões próprias.

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 038



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

- d) Seguir estritamente os projetos e seus complementares, bem como, executar os serviços de acordo com as orientações da engenharia municipal;
- e) O CONTRATANTE deverá cumprir com a obrigação de pagar no prazo e valor pactuados, dispor de assessoria especializada para fiscalização e orientação dos serviços, bem como, fornecer projetos e seus complementares, além do material necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS

O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela Legislação Vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- f) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 039



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

O CONTRATADO será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1 Cometer fraude fiscal;
- 2 Apresentar documento falso;
- 3 Fizer declaração falsa;
- 4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 5 Deixar de entregar a documentação exigida no certame.;
- 6 Não mantiver a proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

A inexecução na conclusão de qualquer etapa dos serviços sujeitará o contratado ao pagamento da multa moratória não compensatória de 10 (dez cento), calculada sobre o valor deste contrato, por dia de atraso, exceto de comprovado motivo, por caso fortuito ou motivo de força maior.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – Multa compensatória equivalente ao valor integral do fornecimento não realizado, limitada a 10 (dez cento) sobre o total do contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 040



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no placar da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi-TO, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

ALIANÇA DO TOCANTINS, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 041